

Catanduvas, 31 de janeiro de 2017.

## JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRERCUSOS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO.**

Pregão: **25/2016**

Trata-se de recurso administrativo visando modificar a decisão do antigo pregoeiro que decidiu durante sessão de pregão desclassificar para etapa de lances as empresas "Yamadiesel Comércio de máquinas - Eireli" e "Romac Técnica de máquinas e equipamentos Ltda" por não atenderem a descrição do objeto a ser licitado contido no edital.

Aduzem, em síntese, as empresas desclassificadas que a diferença de 4mm na largura do rolo não acarretará prejuízos para municipalidade nem perda de eficiência do equipamento. Declaram também que o edital possuiu excesso de formalismo inibindo assim o caráter competitivo do certame. Em suas contrarrazões a empresa "Vianmaq Equipamentos LTDA" alegou que as empresas buscam habilitação indevida tendo em vista que não atendem aos requisitos mínimos do edital.

Os pareceres técnico e jurídico do município são favoráveis para a habilitação das empresas no certame.

Postulado isso, e considerando todos os recursos e contrarrazões arroladas, decido por **HABILITAR** as empresas "Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli" e "Romac Técnica de máquinas e equipamentos Ltda" por entender que ambas possuem capacidades técnicas de atender as necessidades sem causar prejuízos à municipalidade e por aumentar o caráter competitivo do pregão.

Fica definida a **data de 03/02/2017 às 09h00min** para iniciar a fase de lances com as empresas habilitadas e atos sequenciais do certame.



**Rafael Pistori**  
Pregoeiro Oficial